Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 17 de março de 2023.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036630475

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA SEM COTA
Pregão Eletrônico N°. **831/2022/KAPPA/SUPEL/RO**
Processo Eletrônico: **0052.067621/2022-81** Tipo: **Menor preço -** adjudicação: **por Item**.
Objeto: **Registro de Preços de Veículos novos (Ônibus, Vans, Caminhão Frigorífico, Caminhonete)** para a Hemorrede com ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato, nas especificações e quantidades estimadas para eventual aquisição no período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP). Valor Estimado **R$ 17.700.863,56**. Data de Abertura: **03/04/2023 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 20 de Março de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Protocolo 0036666783

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 785/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	20/ 03/2023	Data da Publicação da Homologação:	28/ 02/2023	Processo nº	0042.069561/ 2022-51
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 30 meses,** para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações –

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14319
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/03/2023, às 13:49

SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no

Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E LOCALIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO REGISTRADO MENSAL	EMPRESA DETENTORA
1	Locação de veículos com 1 (um) de reserva, tipo SUV - SPORT UTILITY VEHICLE, Zero Quilômetro, Sem motorista, por 30 (trinta) meses. Da marca Chevrolet Modelo TrailBlazer Premier 2022/ 2023 na cor preta. - Adaptações obrigatórias para esta viatura. a) Vidros e para-brisas com película automotiva (insulfilme) não espelhado, no grau máximo permitido pela legislação; A película deverá ser aplicada em todos os vidros, laterais, dianteiros e traseiros, do veiculo no grau máximo permitido por lei, que possua tecnologia nano, que tenha tecnologia para suportar impactos de vandalismos, super-resistentes a armas brancas, que bloqueia totalmente os estilhaços do vidro quebrado protegendo os ocupantes do veiculo, que ofereça proteção bloqueando raios ultra violetas acima de 90% e fator de proteção solar com FPS 1000 para ocupantes do interior do veículo. b) As viaturas deverão vir adaptadas com SIRENE eletrônica composta de 01 amplificador mínimo de 100Watts RMS de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120db a 1 metro de distância com no mínimo 01 (um) ano de garantia. Sistema de sinalização na cor AZUL e VERMELHA, adaptada internamente na parte superior do para-brisa dianteiro e traseiro, com strobos vermelhos e	12	R$ 25.605,35	R$ 15.151,51	CS BRASIL FROTAS S.A.

	azuis fixados na frente e traseira de forma camuflada na lataria do veiculo. c) Fornecimento de Rádio Transreceptor VHF-FM, para APCO 25 deverá operar estritamente de acordo com as normas e resoluções da ANATEL e Ministério das Comunicações (MINICOM), sendo também aplicáveis às recomendações da ITU-T e ITU-R, bem como outros órgãos reguladores, porém as normas da ANATEL deverão prevalecer. d) 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor; 01 (um) manual de operação em português; 01 (um) microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor; Cabo de alimentação e suporte de fixação compatível com o equipamento, a ser instalado no local indicado pela CONTRATANTE. e) No mínimo de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) canais convencionais e 03 (três) zonas; Possibilidade de adição de transmissão e recepção de dados a 9600 baud (taxa nominal) e migração para operação em modo troncalizado padrão Projeto 25, via software; Possuir vocoder IMBE; Wi-fi integrado ao transceptor; GPS integrado ao transceptor; Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas; Peso máximo: 3,2 Kg; Dimensões máximas: 65 x 185 x 250mm, Saída para alto-falante externo; Entrada de áudio de transmissão; Saída de áudio de recepção; Entrada programável com a função de detecção de Terra. Faixa de frequência: 136 a 174 MHz; Tipo de emissão (modo analógico): 16K0F3E; Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E ou similar conforme TIA/EIA para APCO 25, modulação digital C4FM; Espaçamento de canais: Mínimo 12,5 / 20KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex); Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico; Impedância da antena: 50 Ω (cinquenta ohms); Tecnologia baseada em microprocessador; Potência mínima 50 W ou superior, com capacidade de ajuste e redução até 10 W (ou menos) via programação; Desvio de modulação: até 5 KHz para 100% de modulação; Estabilidade de frequência: 2,5 ppm ou melhor, dentro da faixa de - 10 ºC a + 60 ºC; Emissões conduzidas (em relação à portadora): -80 dB ou superior; Atenuação de ruído de FM: 45 dB ou superior; Temporizador de transmissão (T.0.T.) reciclável em cada acionamento (programável) via software, Potência de áudio: mínimo 3W (alto-falante interno), medido com tom de 1KHz; Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF; Os recursos operacionais deverão ser compatíveis				

	com a norma P25; Garantia de 12 meses; Não adaptar antena externa no veículo (antena camuflada ou dissimulada). Deve adaptar o rádio no veículo de acordo com as necessidades da contratante. • Garantia do veículo e serviço de manutenção dos veículos: De 3 anos ou superior, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência; • Assistência técnica (o serviço de manutenção preventiva ou corretiva): O fabricante/montadora ou locatária da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção; Os veículos deverão possuir também todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, mas que são exigidos pelo CONTRAN. Marca e Modelo de Referência: Chevrolet TrailBlazer Premier 2.8 CTDI Turbo Ano/Modelo 2023. - Justificativa para escolha da Marca e do Modelo. A casa militar possui dois contratos de locação de Veículos, a saber, Contrato nº 233/PGE – 2020 de 12 (doze) Veículos sendo 01 (um) de reserva (sem blindagem), que recentemente foi prorrogado por apenas 09 meses até Dezembro de 2022. E o Contrato nº 232/PGE – 2020 de 06 (seis) veículos com 01 (um) de reserva (blindados), este por sua vez foi renovado por 12 meses. O objeto dessa licitação é a necessidade de licitar uma ou mais empresas que fornecerá os 12 (doze) veículos sem blindagem, e mais 02 (dois) veículos para atender demanda da Gerencia de Inteligência da Casa Militar. Contudo todos os veículos contratados atualmente blindados e não blindados são da marca Chevrolet Modelo TrailBlazer Premier 2020/2021 na cor preta. Assim sendo os veículos blindados oriundos do Contrato nº 233/PGE – 2020 que sofreu renovação por mais 12 (doze) meses, terão frota renovada em março de 2023 por força do contrato que solicita a substituição da frota após 30 (trinta) meses uso. Assim sendo os novos veículos que serão licitados por meio desta solicitação deverão ser iguais aos veículos já contratados, da mesma cor e do mesmo modelo dos blindados, pois as doutrinas de segurança de autoridades afirmam que os veículos de transporte e segurança dos VIP’s precisam ser idênticos com intuito de dificultar o				

	reconhecimento de qual veículo transporta a autoridade a ser protegida, aumentando a margem de segurança e de proteção e descrição. Caso seja incorporado veículo de marca e modelo diferentes dos veículos blindados, ficará evidente onde esta sendo transportado a autoridade revelando para qualquer pessoa ou grupo que tiver intenções hostis para com as autoridades, e revelando quais veículos estão sendo transportados os demais seguranças, essa informação aumenta os riscos a vida das autoridades e da equipe de segurança. Dessa forma os veículos blindados oriundo do Contrato nº 232/PGE – 2020 são Chevrolet Modelo TrailBlazer Premier 2020/2021 na cor preta e serão trocados em março de 2023 por novas TrailBlazer Premier 2023/2023 na cor preta, o item 01 da licitação deverá ser também TrailBlazer Premier 2023/2023 na cor preta. A restrição de marca e modelo não inviabiliza a concorrência pois tem no mercado nacional muitas empresas que comercializam esse veículo, mesmo tendo uma única fabricante.				

2	Locação de veículos HATCHBACK, Zero Quilômetro, Sem motorista, por 30 (trinta) meses meses. Marca e Modelo de Referência: Chevrolet Onix Hatchback Premier 1.0 turbo Automático, Volkswagen Polo 1.0 200 Tsi Highline Automático, Renault Stepway Iconic 1.6 Automático. Fiat Argo HGT 1.8 Automático, Toyota Yaris XLS Connect 1.5 Automático, Hyundai HB 20 Vision 1.6 Automático, Peugeot 208 Griffe 1.6 Automático, entre outros... Especificações detalhadas dos veículos: -Veículo Bicombustível (álcool/ gasolina); -Motor com 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros; -Direção elétrica; -Cilindrada mínima de 999 centímetros cúbicos; -Bancos de couro com ajuste de altura; -Cambio Automático 5 marchas no mínimo; -Cor prata, branco, preta; -2022/2023 - Zero quilômetro (para referencia do ano será o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV dos veículos); -Ano de fabricação e modelo 2022/2023; -4 portas; -Potência mínima de 100 cavalos; -Torque mínimo de 14,3 (kgf.m) com Gasolina; -Consumo cidade mínimo de 9,9 km/l (gasolina); -Consumo estrada mínimo de 11,1 km/l (gasolina); -Tração dianteira; -Capacidade de 5 pessoas; -Porta malas 250 litros mínimo; -Mínimo Air bag para motorista e passageiro dianteiro; -Freios a disco nas 4 rodas, podendo ser a tambor nas rodas traseiras; -Mínimo com tecnologia ABS nas rodas dianteiras; -Ar condicionado; -Volante com regulagem de altura; -Kit multimídia, cd player, rádio AM/FM; -Vidros elétricos mínimo nas duas portas da frente; -Limpador e desembaçador traseiro; -Farol de neblina; -Câmera traseira para manobras; -Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; -Encosto de cabeça para todos os ocupantes; -Rodas de liga leve 15 polegadas mínimo.	2	R$ 6.950,73	R$ 2.700,00	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/ 0001-16 Av. Saraiva, 400 Sala 8, Vila Cintra. Mogi das Cruzes-SP Fone: (11) 2377-8068 E-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR CPF: 028.449.777-07 REPRESENTANTE

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	HORIZON CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 13.190.457/ 0001-58 Rua: Pampulha, 199, QD-A Conjunto Vilar Camar. Manaus-AM Fone: (92) 98155-0256 E-mail: horizoncostrucao@gmail.com MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR CPF: 027.262.842-56 REPRESENTANTE

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14319
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/03/2023, às 13:49

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Elaborado por:
SUELEN TORRES DA SILVA
Assessor da Coordenação do Sistema de Registro de Preços
Revisado por:
LUCAS BARROS MOLLMANN
Assessor da Coordenação do Sistema de Registro de Preços
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Assistente de Projeto de Licitação

Protocolo 0036417878

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico **Nº. 163/2023/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0041.000501/2023-12**

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Segurança Patrimonial e Bombeiro Civil, para atender o Espaço Empresarial Internacional e Institucional – SEDEC, que será realizado na feira de agronegócio da Região Norte, denominado 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, cujo tema será "Tecnologias Sustentáveis" e ocorrerá entre a data 22 à 27 de maio de 2023, localizado no interior do Estado de Rondônia no munícipio de Ji-Paraná dentro do espaço do Centro Tecnológico Valdecir Rack, KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici.

Valor Estimado: **R$ 28.070,00 (vinte e oito mil e setenta reais)**

Data de Abertura: **31/03/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036686683

AVISO

Aviso de Suspensão
Pregão Eletrônico Nº. 807/2022/GAMA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0048.068772/2022-16
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna, nas dependências deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.
Órgão interessado: IDEP/RO**.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que **o certame será suspenso,** para que o Órgão solicitante proceda à análise aos pedidos de impugnação impetrados na referida licitação, conforme preconiza o item 3 do edital. Após a promoção das respostas, será informada a nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 20 de março de 2023.
Rogério Pereira Santana

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14319
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 20/03/2023, às 13:49